



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 754/PMMA/2.008, DE 01 DE ABRIL DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.262,68 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, concernente a recursos provenientes da Lei Pelé, através da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor |
|-----------------|---------------------|-------------------------|---|-----------------------|---|-----------------------------------|-----------------|
| 02/011 | 27 | 812 | 0047 | 1 | 037 | 33.90.30.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMCEL | Desporto e Lazer | Desporto Comunitário | Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva | Projeto | Incentivo para Aquisição de Materiais Esportivos | Material Consumo - Diversos | 2.262,58 |
| Total | | | | | | | 2.262,58 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028